

TERMO ADITIVO Nº 006/2017

1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 068/2017, QUE ENTRE SE FIRMAM O MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS E EURIPEDES BARBOSA DA SILVA.

O MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.867.770/0001-20, com sede na avenida Dep. Sólon Amaral nº. 1154, Centro de Buriti de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.418.353/0001-18, com sede na avenida Dep. Sólon Amaral nº. 1154, centro, cidade de Buriti de Goiás – Goiás, neste ato representado constitucionalmente pelo seu Secretário, **JOÃO BATISTA DE AGUIAR**, brasileiro, casado, portador da C.I. nº. 1.459.146 SPTC/GO, inscrito no CPF sob nº. 361.222.701-53, residente e domiciliada nesta cidade, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **EURIPEDES BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, Buriti de Goiás-Goiás, portador da CI. 889323 2ª. Via SPTC-GO, inscrito no CPF sob nº. 574.889.911-68, inscrito no PIS de nº 1.254.688.941-0, inscrito na Ordem dos Músicos do Brasil-OMB nº. 10060, denominado simplesmente **CONTRATADO**, na melhor forma de direito tem justo e contratado o presente, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL - A celebração do presente Termo Aditivo se dá em conformidade com o que dispõe a alínea “c”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta, do Contrato de prestação de serviços nº. 068/2017, com o valor global de **R\$ 7.942,00 (sete mil, novecentos e quarenta e dois reais)**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO - Pela prestação do serviço constante da cláusula anterior, a Contratante pagará ao **CONTRATADO** a quantia de **R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais)**, a serem pagos em moeda corrente do país, em 11 (onze) parcelas mensais, no valor de **R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)**, pagos até o 10º dia útil do mês subsequente ao vencido, nos termos da Resolução nº. 161/91, do T.C.M., deduzindo-se os encargos legais e previdenciários.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços de professor de música de nº 068/2017, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

As partes elegem o foro da comarca de Sanclerlândia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Buriti de Goiás - GO, 06 de março de 2017.

JOAO BATISTA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

EURIPEDES BARBOSA DA SILVA
OMB N° 10060
CONTRATADO

Testemunha:

1)Nome _____
CPF: _____

2)Nome _____
CPF: _____

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Procedimento:	Dispensa conforme art. 24 inciso II, da Lei 8.666/93
Nº do Termo Aditivo:	006/2017
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2017
Contratante:	Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado:	EURIPEDES BARBOSA DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, Buriti de Goiás-Goiás, portador da CI. 889323 2ª. Via SPTC-GO, inscrito no CPF sob nº. 574.889.911-68.
Objeto:	Prestação de serviços como Professor de Música pelo CONTRATADO junto ao CRAS-Centro de Referência de Assistência Social e do SCFV- Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculo.
Valor do Termo Aditivo:	R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais)
Prazo:	A partir de sua assinatura até 31/12/2017
Forma de Pagtº:	Em parcelas mensais até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
Dotação:	0601.08.244.0031.2050.339036
Data da assinatura:	06/03/2017

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declaro em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, o extrato resumido do **contrato** firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Buriti de Goiás - Goiás, 06 de março de 2017.

JOEDES BORGES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração